



T.A. N.º 006/2023

CT N.º 003/2021

CT SIAD N.º 9270419 - SEI N.º 19.16.3900.0045648/2020-68

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA LUMIS EIP TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA., NA FORMA AJUSTADA.

CONTRATANTE: Ministério Público do Estado de Minas Gerais, por intermédio da **Procuradoria-Geral de Justiça**, com sede na Av. Álvares Cabral, nº 1.690, bairro Santo Agostinho, nesta Capital, CEP 30.170-008, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.971.057/0001-45, neste ato representada pelo **Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo, Márcio Gomes de Souza**.

CONTRATADA: Lumis EIP Tecnologia da Informação Ltda., inscrita no CNPJ sob n.º 04.472.647/0001-77, com sede na Avenida Oscar Niemeyer, nº 2000, sala 401, Bloco 1, Bairro Santo Cristo, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.220-297, neste ato representada por **Gilene Oliveira**, inscrita no CPF sob o n.º 775.784.735-49.

As partes acima qualificadas celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços, nos termos da Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993, e suas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no respectivo Ato de Inexigibilidade de Licitação n.º 002/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do objeto

Constituem objetos do presente Termo Aditivo ao Contrato inicial, cujo objeto consiste na "prestação de atualização de versão, manutenção e suporte técnico relativos ao software de gestão de conteúdo Lumis Portal, denominado ferramenta, versão 7.1.1.140331 0 ou superior, cujas licenças de uso já são de propriedade do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, utilizado no gerenciamento de conteúdo de seu portal corporativo (portais Internet e Intranet)":

- a) a prorrogação de sua vigência;
- b) o reajuste do valor dos serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da prorrogação

Prorroga-se o Contrato inicial por mais 24 (vinte e quatro) meses, a partir de **17/02/2023 até 16/02/2025**, inclusive, com fundamento no art. 57, II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – Do reajuste do valor do serviço

O valor dos serviços contratados passa a ser aquele descrito no Anexo Único deste instrumento, em virtude do reajuste pelo índice IPCA/IBGE, no percentual de 5,7848%, **a partir de 17/02/2023**, na forma da cláusula décima segunda do Contrato inicial.

CLÁUSULA QUARTA – Do valor global e da dotação orçamentária

Em função da nova vigência e do reajuste, o valor global do Contrato, para o período de 17/02/2023 a 16/02/2025, passa a ser de **R\$ 406.963,68** (quatrocentos e seis mil, novecentos e sessenta e três reais e sessenta e oito centavos), à conta da dotação orçamentária n.º **1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.40.02 – Fonte 10.1** e suas equivalentes nos exercícios seguintes.

CLÁUSULA QUINTA – Da vigência

O presente Termo Aditivo iniciará sua vigência a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – Da publicação

Este Termo será publicado pela Contratante no *Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais*, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – Da continuidade contratual

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as cláusulas e condições do Contrato inicial e seu aditivo naquilo em que não conflitarem com este Instrumento.

ANEXO ÚNICO

Contrato nº 003/2021								
Item	Cód. SIAD	Descrição	Valores atuais do contrato (R\$)		Variação IPCA/IBGE – Dez/21 a Nov/22	Valores após Reajuste (R\$)		
			Mensal	Anual		Mensal	Anual	Bianual
1	103063	DESENVOLVIMENTO DE SITIO, PORTAL E/OU INTRANET - Atualização de versão, manutenção e suporte técnico de software de portal.	16.029,54	192.354,48	5,9005%	16.975,36	203.704,32	407.408,64
TOTAL				192.354,48		16.975,36	203.704,32	407.408,64

Assim ajustadas, as partes celebram o presente Instrumento, para um só efeito de direito, por meio de assinatura/senha eletrônica, na presença de duas testemunhas.

Márcio Gomes de Souza
Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo
CONTRATANTE

Gilene Oliveira
CONTRATADA

Testemunhas:

- 1)
- 2)



Documento assinado eletronicamente por **Gilene Oliveira**, **Usuário Externo**, em 13/02/2023, às 18:25, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO GOMES DE SOUZA, PROCURADOR-GERAL DE JUSTICA ADJUNTO ADMINISTRATIVO**, em 14/02/2023, às 10:40, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA FERNANDES ANTONIO LUSTOSA, ANALISTA DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 15/02/2023, às 13:38, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA FERREIRA FIALHO, OFICIAL DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 15/02/2023, às 13:42, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.mpmg.mp.br/sei/processos/verifica>, informando o código verificador **4572158** e o código CRC **FE3003D0**.